

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRO-SC
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**

**COMUNICADO
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 8 do edital nº 1 do concurso público.

1.2 O candidato deverá verificar, conforme item 2 deste comunicado, o local, a data e o horário de chegada para realização do procedimento de heteroidentificação. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local, na data e no horário de chegada estabelecidos no item 2 deste comunicado. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso público.

1.2.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido do **documento de identidade original**, na forma definida no edital nº 1 do concurso público.

1.3 Para o procedimento de heteroidentificação o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

1.4 A comissão de heteroidentificação será composta por no mínimo cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.4.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e(ou) fotografado pelo **INSTITUTO QUADRIX** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.5.1 O candidato que recusar a realização da filmagem e(ou) fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, de acordo com os termos do parágrafo único do art. 10 da Portaria Normativa MPDG/SGP nº 4/2018.

1.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 1.6.1 deste comunicado, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso.

1.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

1.8 Será **eliminado** do concurso o candidato que:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local, na data e no horário de chegada estabelecidos no item 2 deste comunicado, de acordo com os termos do parágrafo 5º do art. 8 da Portaria Normativa MPDG/SGP nº 4/2018;

b) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no edital nº 1 do concurso público;

c) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todas as etapas da avaliação;

d) se recusar a ser filmado;

e) prestar declaração falsa, de acordo com os termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014;

1.8.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto, considerando todas as fases do concurso público, de acordo com os termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.

1.8.2 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração.

1.8.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.10 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data **provável de 29 de março de 2023**.

1.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no edital nº 1 do concurso público.

1.10.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

1.10.3 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **7 de abril de 2023**.

1.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento no local, na data e no horário de chegada estabelecidos implicará a eliminação do candidato.

1.12 Não será realizado procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados estabelecidos no item 2 deste comunicado. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização do procedimento de heteroidentificação e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

1.13 Não será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário para realização do procedimento de heteroidentificação.

2 DA DATA, DO LOCAL, DO HORÁRIO DE CHEGADA E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Relação de candidatos convocados para a realização do procedimento de heteroidentificação na seguinte ordem: turma, data de realização, cidade, endereço, horário de chegada e nome dos candidatos convocados em ordem alfabética.

a) TURMA 1

Data de realização: 25 de março de 2023

Cidade: Chapecó/SC

Endereço: EEB Bom Pastor - Rua Florianópolis, 314 E - Centro

Horário de chegada: 8:00 (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 613.02406237/1, ANTONY FERNANDES MEDEIROS

b) TURMA 2

Data de realização: 25 de março de 2023

Cidade: Criciúma/SC

Endereço: Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC - Bloco XXIA - salas 101 e 102 - Avenida Universitária, 1105 - Universitário

Horário de chegada: 8:00 (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 613.02371098/0, ISABELLE DE SOUZA SEBASTIAO / 613.02360444/0, JOAO RAFAEL DE FAVERI LEACINA

c) TURMA 3

Data de realização: 25 de março de 2023

Cidade: Lages/SC

Endereço: EEB Zulmira Auta da Silva - Avenida Primeiro de Maio, 1570 - Popular

Horário de chegada: 8:00 (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 613.02400246/9, GUILHERME TRINDADE BOTEGA

d) TURMA 4

Data de realização: 25 de março de 2023

Cidade: Florianópolis/SC

Endereço: Instituto Estadual de Educação - IEE - Auditório Mytrô - Avenida Mauro Ramos, 275 - Centro

Horário de chegada: 8:30 (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 613.02398364/3, ADROALDO DOS SANTOS NUNES / 613.02360086/6, AMONITA AMIZADAI BRAGA SANTOS RAUPP / 613.02378405/6, ANDREY GONZAGA FERNANDES / 613.02406230/7, ANTONIO CARLOS PICALHO / 613.02370135/0, ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES / 613.02365677/2, ARTUR DA SILVA COMPASSI / 613.02397066/9, BERNARDO TEIXEIRA COITINO / 613.02394627/0, BRUNO LOPES JUNIOR / 613.02360525/0, DAYANA KARLA DA ROCHA / 613.02395896/4, GEORGE BRITO CASTRO DE LIMA / 613.02383713/7, GIULIAN FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA / 613.02394984/7, JADSON RODRIGUES DE ASSIS / 613.02397513/5, JESSICA MORAIS / 613.02396542/1, JULIANA ALVES DA ROSA / 613.02366440/6, KARINA ROSA FERREIRA / 613.02394742/3, MARCO MOREIRA / 613.02398519/7, MARIA DEISIANE CARNEIRO GUILHERME DA COSTA / 613.02383897/0, RAFAEL DE SOUZA FERREIRA / 613.02382948/0, RICARDO JOSE MARTINS JOSE ZURI / 613.02377933/9, RODRIGO ALESSANDRO SARTOTI / 613.02397832/3, SUZANA NAYLA IBIDUN DA SILVA HASSAN

e) TURMA 5

Data de realização: 25 de março de 2023

Cidade: Blumenau/SC

Endereço: FURB (Universidade Regional de Blumenau - Campus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca

Horário de chegada: 9:00 (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 613.02395284/9, CARLA PRISCILA MARTINS VALIM / 613.02396369/8, CRISTIANO DOS SANTOS / 613.02397932/8, DAIANE PEDROSO DA SILVA / 613.02394858/1, FLAVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA / 613.02398163/8, MARCELO BORGES DOMINGUES / 613.02399489/4, MARCIA JAKELINE DE ALMEIDA / 613.02397384/0, MARCIEL COSTA / 613.02394981/8, MATHEUS PEREIRA LOBATO / 613.02382756/4, RENATA SOUSA DOS SANTOS

Data de realização: 25 de março de 2023

f) TURMA 6

Cidade: Joinville/SC

Endereço: KNN Idiomas - Salas 07 E 08 - Rua Tijucas, 151 - Centro

Horário de chegada: 9:30 (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 613.02382230/2, ALESSANDRA DE MIRANDA DE FREITAS / 613.02397666/6, BENILE ISIDOR / 613.02375308/0, DOUGLAS KESNEY RIBEIRO / 613.02398101/2, DRIELE SANTOS CIRQUEIRA / 613.02398223/0, PEDRO ENRIQUE CARDOSO DA CUNHA

Brasília/DF, 20 de março de 2023.

INSTITUTO QUADRIX